



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.394/2026

Município de Restinga Sêca

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para o CRAS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa a contratação de empresas para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação e ao adequado funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Justificativa: A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a adequada estruturação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, unidade responsável pela execução de serviços essenciais da política de assistência social no Município de Restinga Sêca/RS.

O CRAS desempenha papel fundamental no atendimento à população em situação de vulnerabilidade social, sendo responsável pela oferta de serviços, programas e benefícios socioassistenciais, demandando, para tanto, um ambiente físico devidamente estruturado e equipado.

Atualmente, verifica-se a necessidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes, tendo em vista a insuficiência e/ou inadequação dos itens existentes, o que compromete as condições de trabalho dos servidores e a qualidade do atendimento prestado aos usuários.

1.2. A disponibilização de mobiliário adequado, equipamentos de apoio e itens de infraestrutura contribuirá diretamente para:

- a organização dos ambientes administrativos;
- a melhoria das condições ergonômicas de trabalho;
- o atendimento mais humanizado e confortável ao público;
- o fortalecimento da segurança dos espaços;
- o apoio à realização de atividades coletivas e ações socioassistenciais.

1.3. Ressalta-se que os recursos a serem utilizados são provenientes do Recurso: Investimento Assistência Social (665), disponível em conta vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, devendo ser aplicados em conformidade com a legislação vigente e os princípios da administração pública.

1.4. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada, visando assegurar melhores condições de funcionamento do CRAS e a qualificação dos serviços prestados à população, atendendo ao interesse público.

Os bens, objeto da contratação pretendida estão especificados no anexo I:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1.	Armário	Und	5	R\$ 871,33	R\$ 4.356,65
2.	Cadeira giratória	Und	8	R\$ 544,33	R\$ 4.354,64
3.	Cadeira fixa 4 pés	Und	40	R\$ 591,67	R\$ 23.666,80
4.	Caixa de som	Und	1	R\$ 1.908,33	R\$ 1.908,33





5.	Câmera de segurança	Und	6	R\$ 426,67	R\$ 2.560,02
6.	Carro de limpeza	Und	1	R\$ 1.119,63	R\$ 1.119,63
7.	Persiana	M ²	38,8975	R\$ 245,70	R\$ 9.557,12
8.	Longarina	Und	5	R\$ 1.331,67	R\$ 6.658,35
9.	Mesa de escritório	Und	3	R\$ 737,45	R\$ 2.212,35
10.	Mesa de refeitório e banco	Und	3	R\$ 2.158,33	R\$ 6.474,99
11.	Monitor Interativo	Und	1	R\$ 13.896,67	R\$ 13.896,67
12.	Smartphone	Und	1	R\$ 2.230,08	R\$ 2.230,08

Anexo I:

Item	Descrição do item
1.	<p>Armário para escritório: Armário de aço PA 90 na cor cinza, fabricado em aço carbono de alta resistência; Acabamento em pintura epóxi ou verniz, para maior durabilidade, resistência a corrosão e ao desgaste; Prateleiras ajustáveis, que permitem regular a altura, conforme o que será guardado; Portas de abrir com fechadura, 2(duas) chaves e sistema de travamento, portas com dobradiças reforçadas e puxadores seguros; Pés com sapatas plásticas para proteção do piso.</p> <p>Dimensões: Altura: 180 cm a 200cm; Largura: 90cm a 120cm; Profundidade: 40cm a 50cm.</p>
2.	<p>Cadeira de escritório: Cadeira giratória, tipo presidente, com assento e encosto em espuma injetada. Estrutura interna do assento e encosto em madeira multilaminada (compensado anatômico) ou polipropileno de alta resistência, revestido em espuma injetada em poliuretano. Densidade mínima da espuma: D40 a D55e espessura mínima de 50 mm no assento e 40 mm no encosto, na cor preta. Revestimento em couro ou poliéster de alta resistência, de fácil limpeza e higienização. Base giratória de 5 patas, confeccionada em Nylon de alta resistência em polipropileno reforçado ou aço cromado, com rodas de plástico resistente. Mecanismo tipo: Relax ou Back System, regulagem de altura do assento por pistão a gás classe 2 ou superior, protegido com capa e ajuste de inclinação do encosto, se aplicável. Braços fixos ou reguláveis em altura, confeccionados em polipropileno reforçado ou aço com acabamento injetado. Capacidade de peso de 120 Kg, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Entregar as cadeiras montadas.</p> <p>Dimensões: Altura total: 110 a 130 cm; Altura do assento ao piso: regulável; Largura do assento: 48 a 55 cm; Profundidade do assento: 46 a 52 cm; Altura do encosto: 65 a 80 cm.</p>
3.	<p>Cadeira fixa 4 pés: Cadeira fixa 4 pés, confeccionada em tubos de aço tubular de alta densidade, diâmetro mínimo de 19 mm a 22 mm, na estrutura dos quatro pés e dos dois suportes do encosto, sistema de soldagem tipo MIG, pintados com tinta</p>





	<p>eletrostática na cor preta, 4 pés fixos, com ponteiras plásticas antiderrapantes. Assento e encosto com base em madeira multilaminada (compensado anatômico) ou polipropileno de alta densidade, revestidos em espuma de alta densidade, com espessura mínima de espuma de 40 mm no assento e 30 mm no encosto. Revestimento em couro na cor preta, material impermeável de fácil limpeza e higienização. Capacidade de peso: 120 Kg, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Entregar as cadeiras montadas.</p> <p>Dimensões: Altura total: 80 a 95 cm; Altura do assento ao piso: 44 a 48 cm; Largura do assento: 44 a 48 cm; Profundidade do assento: 42 a 46 cm; Largura total da cadeira: 50 a 55 cm.</p>
4.	<p>Caixa de som: Caixa de som portátil de no mínimo 2000W, bivolt (127/220V). Sistema de áudio 2,0 estéreo, 2 (dois) autofalantes de 12 polegadas cada, conexão bluetooth, entrada USB, entrada auxiliar P2 (3,5mm), entrada dedicada para microfone.</p> <p>A estrutura do equipamento deve ser confeccionada em material resistente e durável, apropriado para transporte e uso contínuo, com acabamento que ofereça proteção contra impactos leves e desgaste natural. Deve possuir alças laterais e/ou superiores para facilitar o manuseio, bem como base compatível para uso em pedestal ou apoio no solo. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos.</p> <p>Dimensões: Altura: 90 a 120 cm; Largura: 35 a 45 cm; Profundidade: 35 a 45 cm.</p>
5.	<p>Câmera de segurança: Câmera de segurança com resolução mínima Full HD (1920 x 1080P). Equipada com sensor de imagem de alta sensibilidade e tecnologia de visão noturna colorida (Full Color), permitindo gravações em cores mesmo em ambientes de baixa luminosidade. Deve dispor de iluminação auxiliar integrada (leds de luz branca) para reforço da captura noturna em cores, a câmera deve possuir lente com ângulo de visão mínimo de 110°, detecção de movimento com envio de notificações em tempo real e áudio bidirecional (captação de som ambiente e comunicação por voz), conectividade obrigatória via Wi-fi, com suporte a aplicativo de gerenciamento remoto para dispositivos móveis, além de compatibilidade com assistentes virtuais de voz (ex: Alexa e Google assistente). O armazenamento deve ser possível em cartão Micro SD de no mínimo de 128 GB em nuvem, quando disponível e em gravadores compatíveis com protocolo ONVIF. O equipamento deve ser resistente a intempéries, com proteção mínima IP66 contra poeira e jatos d'água, adequado para ambientes externos, alimentação por fonte 12 VDC ou conector USB 5 VDC, consumo máximo de 10W, peso inferior a 400g, entregue em embalagem lacrada com nota fiscal.</p>
6.	<p>Carro conjunto de limpeza completo: Carrinho de limpeza com suporte para materiais e demais acessórios. O carrinho de ter as seguintes dimensões aproximadamente: 100cm de altura x 55/60cm de largura x 115/120cm de comprimento. O carrinho deve ser de material plástico e resistente, com cantos arredondados, contendo quatro rodízios giratórios emborrachados e preferencialmente dois rodízios com trava, mínimo duas prateleiras para transporte de materiais, espaço para apoio de baldes, encaixes para cabos e panos e um saco com abertura frontal e superior para colocação e retirada de sacolas de lixo. O carrinho deve ainda ser equipado com um balde Doblô de no mínimo 20 litros com</p>





	<p>sistema de 2 águas com um cavalete para espremedor e um espremedor, um cabo, alumínio de 1,40m, uma garra plástica, um Refil Mop com cinta 320g, placa sinalizadora para piso molhado e um conjunto completo de Mop pó, um cabo de alumínio retrátil anodizado 1,40m (2 lances de 70cm), uma armação profi fabricada em polipropileno e aço galvanizado 40cm x 10cm; uma luva 40cm x 12cm composta por fios 100% acrílicos e uma pá pop.</p>
7.	<p>Cortina Persiana: Persiana tipo Blackout sem bandô, sob medida incluindo materiais de instalação. Persiana nova, sob medida de 1º uso, manual na cor bege, branca ou cinza, fornecimento com instalação de rolo Blackout; Cortina +/- 66,6% PVC e +/- 33,3% fibra de vidro, que bloqueie 100% a luz; Material totalmente impermeável, podendo ser usado espanador, aspirador de pó, pano úmido e sabão. Suporte com sistema tipo Roller, com tubo em liga de alumínio, diâmetro interno de 34 mm que garante maior resistência à flexão; Mecanismo de fácil operação que suaviza o movimento com componentes em plástico de engenharia embutidos no tubo; Dispositivo único de acionamento universal (lado direito e/ou esquerdo). Ponteira retrátil que facilita a instalação. Suporte de fixação em aço galvanizado, trilho inferior em formato redondo em liga de alumínio e diâmetro de 20 mm, com pintura eletrostática na cor alumínio, com canal para fixação do tecido junto ao trilho e tampas plásticas injetadas. Acionamento manual por corrente de aço inox. As medidas das persianas em relação às janelas deverão ser 10 cm maior nas laterais, na parte superior e inferior.</p> <p>Seguem abaixo as medidas das janelas. Medidas: (LxA) 6 janelas: 2,25m x 1,25m 2 janelas: 2,05m x 1,25m 2 janelas 1,55m x 1,15m 2 janelas: 1,55m x 1,05m 1 janela: 1,25m x 1,15m</p>
8.	<p>Longarina: Longarina destinada a ambientes de alto fluxo de pessoas, com 3 assentos individuais fixos sobre estrutura metálica reforçada. Estrutura confeccionada em aço carbono tubular de alta resistência, diâmetro mínimo de 30 a 50 mm, travessa longitudinal reforçada para sustentação dos assentos, soldagem pelo sistema MIG, garantindo robustez e estabilidade, pintura eletrostática a pó na cor preta, pés fixos com sapatas ou ponteiras antiderrapantes. Base em madeira multilaminada (compensado anatômico) ou polipropileno de alta densidade, revestido em espuma injetada de poliuretano, com espessura mínima de espuma de 40 mm no assento e 30 mm no encosto. Revestimento em couro, de fácil limpeza e higienização. Capacidade de peso por assento: 120 Kg, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Entregar as longarinas montadas.</p> <p>Dimensões aproximadas (por lugar): Altura total: 80 a 95 cm Altura do assento ao piso: 44 a 48 cm Largura por assento: 44 a 50 cm Profundidade do assento: 42 a 48 cm Largura total: aproximadamente 150 cm.</p>
9.	<p>Mesa de escritório: Mesa de escritório em formato “L”, com 2 (duas) gavetas, na cor branca ou bege, confeccionada em MDF de alta densidade, com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, resistente a riscos, abrasão e umidade. Estrutura composta por dois tampos interligados formando ângulo de 90°,</p>





	<p>proporcionando melhor aproveitamento do espaço e maior área útil de trabalho. O tampo deverá possuir espessura mínima de 20 mm, com bordas revestidas em fita de PVC ou ABS, coladas por sistema de alta resistência, garantindo durabilidade e acabamento uniforme. A estrutura de sustentação poderá ser em aço com pintura eletrostática a pó ou em painéis laterais do mesmo material do tampo, oferecendo estabilidade e resistência.</p> <p>A mesa deverá possuir gaveteiro integrado com no mínimo 2 (duas) gavetas, confeccionadas no mesmo material da mesa, com correções metálicas, puxadores resistentes e sistema de deslizamento suave, adequadas para armazenamento de documentos e materiais de escritório.</p> <p>Deverá ainda possuir passa-cabos embutido e abertura para passagem de fiação, facilitando a organização de cabos de equipamentos eletrônicos, bem como sapatas niveladoras reguláveis, permitindo ajuste em pisos irregulares.</p> <p>O produto deverá apresentar acabamento uniforme, superfícies lisas, sem rebarbas ou imperfeições, sendo adequado para uso em ambientes administrativos, corporativos ou institucionais, garantindo funcionalidade, ergonomia e durabilidade.</p> <p>Dimensões: largura entre 140cm e 160cm; Profundidade: entre 60cm e 70cm; Módulo lateral: entre 80cm e 100cm; Altura: entre 75cm e 80cm.</p>
10.	<p>Mesa de refeitório e banco: Mesa de refeitório com bancos acoplados, destinadas ao uso em ambientes institucionais, projetada para acomodar 10 usuários simultaneamente. O conjunto deverá possuir 2 (dois) bancos acoplados ou não à estrutura, cada um com capacidade para 5 (cinco) usuários. A estrutura da mesa e dos bancos deverá ser confeccionada em aço carbono, com tubos metálicos de seção quadrada ou retangular, com espessura mínima de 12 mm, a estrutura deverá receber tratamento anticorrosivo, seguido de pintura eletrostática, proporcionando resistência estrutural e estabilidade ao conjunto; O tampo da mesa deverá ser confeccionado em painel MDF de no mínimo 20 mm de alta densidade; Os assentos dos bancos deverão ser confeccionados em MDF com espessura mínima de 20 mm, com acabamento resistente ao uso contínuo e de fácil limpeza. O conjunto deverá possuir pés com ponteiras ou sapatas plásticas com função antiderrapante e de proteção ao piso. Todos os cantos e arestas deverão possuir acabamento arredondado ou protegido, superfícies lisas, sem rebarbas ou imperfeições, facilitando a higienização e manutenção. O produto deverá ser novo..</p> <p>Dimensões aproximadas: Mesa: Comprimento: 2,40 m; Largura: 80cm; Altura: 75cm a 80cm. Banco: Comprimento: 2,40m; Largura mínima do assento: 30cm a 35cm; Altura: 45cm.</p>
11.	<p>Monitor Interativo: Tela touch screen, plana antirreflexiva; tecnologia de retroiluminação; Led; Tecnologia de painel IPS ou VA; Tamanho da tela (medido na diagonal) mínimo 86 polegadas; Resolução de tela 4K (3840x2160 pixels ou superior); tempo de resposta 8 milissegundos ou menos; Proporção da tela: 16:9 (widescreen); Brilho típico: 350 nit; Contraste típico: 1000:1; Profundidade de cores: 10 bits; Ângulo de visão: 178° x 178° (horizontal e vertical); Deve possuir tela de vidro temperado com espessura de 3,20 mm; Interface de montagem da tela: padrão</p>





	<p>Vesa; Interfaces e dispositivos integrados: 2 (dois) autofalantes estéreos de 15 watts de potência cada um; interface USB-C e HDMI, sendo no mínimo, uma porta frontal de cada padrão; Interface de rede com conector RJ45 fêmea, compatível com o padrão Ethernet gigabit; Interface de rede wireless compatível com o padrão 802.11ac (wi-fi 5) e versões anteriores + homologada pela Anatel; Slot OPS compatível com módulo OPS com sistema operacional Windows.</p> <p>Processador: Processador de 8 núcleos (octa-core); Memória e armazenamento: Memória RAM de 8 GB; Memória de armazenamento de 64 GB. Touch: Tecnologia infravermelho; Interface touch: USB ou RS232; faixa mínima de reconhecimento do objeto para toque: menor ou igual a 3,5 ms; número de pontos de contato simultâneos: 20 (vinte) ou mais; tempo de resposta: 5ms ou menos; Tipo de caneta: passiva. Recursos: Espelhamento da tela de dispositivos PC ou notebook; Possibilidade de importar/ exportar arquivos para o pen drive e/ou Google drive; Compatibilidade com apps como Google e-mail e Google play store; Possibilidade de divisão de tela em janelas muntiplas. Fonte: Fonte de alimentação para corrente alternada, com tensões de entrada de 100 a 240 vac (volts em corrente alternada). Acessórios: Cabo de energia compatível com padrão NBR 14136, com no mínimo 2 metros de comprimento; Cabos: USB, HDMI e touch; 2 (duas) canetas passivas pra toque com ponta dupla; Controle remoto com pilhas ou baterias; Suporte para fixação da tela em parede. Deve ser adequado e ajustado ao tamanho e peso do equipamento, mais o kit de instalação; Manual do usuário em português.</p> <p>Compatibilidade: O modelo de monitor deve ser compatível com o sistema operacional Windows a Android, comprovado por meio de declaração ou catálogo técnico. Sistema operacional instalado: A tela interativa deve ser entregue com o sistema operacional instalado Android 14 ou superior, na versão em português.</p> <p>Condições gerais: O produto deve ser uma peça única, sem equipamentos auxiliares; OSD no idioma português do Brasil. Treinamento: Deverá ser fornecido treinamento necessário para utilização total das funcionalidades da tela, com cronograma a ser estabelecido com a contratante; O treinamento será de no mínimo 2(duas) horas de duração, podendo ser realizado no modo presencial ou virtual; Todos os recursos humanos e materiais serão de inteira responsabilidade da Contratada; O recebimento definitivo do equipamento está condicionado ao cumprimento do treinamento. Garantia: Garantia de mínimo 12(doze) meses. Os reparos físicos decorrentes do exercício da garantia devem ser executados nos endereços situados no município nos horários de expediente e em dias úteis.</p>
12.	<p>Smartphone: Aparelho celular smartphone novo, original de fábrica, homologado pela Anatel, com as seguintes características: Tela com tecnologia moderna de alta qualidade, como : OLED, AMOLED, IPS LCD ou equivalente, com tamanho mínimo de 6,5 polegadas; Resolução: Full HD+ (1080x2340 pixels); Taxa de atualização mínima de 120Hz. Armazenamento e memória RAM: Armazenamento interno de , no mínimo 256 GB; Suporte para expansão por cartão MicroSD de até 1 TB; Memória RAM mínima de 8 GB. Processador e desempenho; Processador Octa-core (com pelo menos 2 núcleos de alto desempenho); Arquitetura compatível com redes 5G; Sistema operacional; Android 13 ou superior, com possibilidade de atualização. Câmeras: Câmera traseira: Principal com no mínimo 50 MP; Lente Ultra Wide com no mínimo 8 MP; Lente Macro ou profundidade com no mínimo de 2 MP; Câmera frontal com no mínimo 13 MP; Recursos: gravação de vídeo em Full HD ou superior, modo noturno, HDR, autofo e estabilização digital. Conectividade: Compatível com redes 5G, 4G, 3G e 2G; Wi-fi Dual Band (2.4GHz 5GHz); Bluetooth versão 5.3 ou superior; NFC obrigatório; GPS, A-GPS e GLONASS. Bateria: Capacidade mínima de 5.000 mAh; Suporte a carregamento rápido de no</p>





mínimo. Outras características: Dual chip (Nano SIM); Estrutura compatível com capinha protetora e película de vidro. Itens inclusos: carregador original compatível com o aparelho, cabo USB tipo C, ferramenta para remoção de chip e manual de usuário em português; Garantia mínima de 12 meses; O produto deverá ser entregue em embalagem lacrada, original de fábrica, com nota fiscal.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A demanda decorre da necessidade de estruturar adequadamente o ambiente físico e operacional da unidade, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e qualificando os serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade social, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

2.2. Os bens a serem adquiridos são essenciais para o pleno funcionamento das atividades administrativas e de atendimento do CRAS, abrangendo mobiliário, equipamentos eletrônicos e itens de apoio operacional, os quais contribuem diretamente para a eficiência, organização e qualidade dos serviços ofertados.

2.3. A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o qual demonstrou a necessidade da aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

2.4. Destaca-se, ainda, que o objeto da contratação é classificado como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da referida lei, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2.5. Além disso, a contratação está alinhada ao interesse público, buscando assegurar a adequada aplicação dos recursos provenientes do financiamento da Assistência Social, com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

2.6. Dessa forma, demonstra-se a viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como sua adequação às necessidades da Administração, constituindo-se como medida necessária e suficiente para garantir a melhoria da infraestrutura do CRAS e a qualificação dos serviços socioassistenciais prestados à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o CRAS, visando atender às necessidades estruturais e operacionais indispensáveis para a adequada execução das atividades desenvolvidas pela unidade, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos servidores e para a qualificação do atendimento à população em situação de vulnerabilidade social.

3.2. O ciclo da solução abrange todas as etapas necessárias para sua plena execução, incluindo:

- Aquisição dos bens conforme especificações técnicas definidas;
- Transporte e entrega no local indicado pela Administração;
- Montagem e instalação dos itens que assim exigirem, como mobiliários e persianas;
- Disponibilização de acessórios e componentes necessários ao funcionamento dos equipamentos;
- Treinamento operacional, quando aplicável, especialmente para equipamentos tecnológicos como o monitor interativo;
- Garantia e assistência técnica, assegurando a manutenção do desempenho e qualidade dos bens durante o período mínimo estabelecido.

3.3. Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, e atender integralmente aos padrões de qualidade, durabilidade, ergonomia e segurança exigidos, conforme especificações constantes





no Termo de Referência, observando as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas de sustentabilidade.

3.4. Dessa forma, a solução adotada atende de maneira eficiente e economicamente viável à necessidade administrativa identificada, garantindo a adequada estruturação do CRAS e contribuindo para o fortalecimento da política pública de assistência social no município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto da contratação é classificado como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

4.2. Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo admitidos produtos reconicionados, remanufaturados ou de mostruário.

4.3. A contratação será realizada por meio de Processo Licitatório, modelo Pregão Eletrônico nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, art. 17, § 2º e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. A empresa vencedora dos respectivos itens deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo de até 10 (dez) dias, conforme convocação e cópia dos empenhos emitidos pela contratante.

4.5. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

4.6. Havendo qualquer dúvida ou divergência em relação às informações previstas nos documentos, a empresa deverá entrar em contato com a fiscalização para esclarecimentos.

4.7. Para a contratação pretendida os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme disposto a seguir:

4.7.1. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e é responsável pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

d) Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02.

e) Declaração por meio de seu (s) representante (s) legal (is), sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, até a presente data, nos termos da Lei 14.133/2021.

f) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá anexar, declaração firmada por contador OU representante legal informando que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

g) Declaração de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.



**4.7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.7.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.7.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.7.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade informado no corpo da certidão.
 - a.1) Em não havendo validade informada na certidão, será considerada dentro da validade aquela com prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data de emissão do documento).

5. OBRIGAÇÕES:**5.1. Constituem obrigações da empresa:**

- a) Fornecer os itens de acordo com as especificações do edital.
- b) A empresa deverá realizar a entrega dos itens de acordo com o quantitativo solicitado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, nos locais indicados na ordem de fornecimento;
- c) O fornecimento será realizado de acordo com a emissão da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, e os produtos deverão ser entregues no endereço descrito;
- d) No valor contratado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto;
- e) A empresa deverá efetuar a entrega dos produtos para quais for declarada vencedora no prazo previsto neste edital, conforme a quantidade solicitada na convocação e cópia dos empenhos emitidos pela contratante;
- f) Transportar os produtos em condições adequadas, sendo que o transporte será por conta da CONTRATADA;
- g) A empresa assume o compromisso formal de entregar os produtos, objeto do certame, com perfeição e acuidade;





- h) A aceitação do bem não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante todo o período de garantia;
- i) Será recusado todo e qualquer produto que não atenda as especificações do Instrumento Convocatório;
- j) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao fornecimento;
- k) Providenciar a substituição do produto, no prazo de 05 (cinco) dias, em caso de recusa do MUNICÍPIO, a partir da comunicação feita por este;
- l) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos e promover readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- m) Não será permitida a subcontratação do objeto contratual;
- n) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- o) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos seus empregados;
- p) Reportar imediatamente à CONTRATANTE quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas no período de garantia dos produtos deste edital;
- q) Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução da contratação, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda;
- r) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, ou aos bens da mesma, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução da ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;
- s) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução da ata;
- t) Manter, durante todo o período de execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação e os dados cadastrais da empresa atualizados;
- u) Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- v) Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;

5.2. Constituem obrigações do Município:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por intermédio de servidor (es) especialmente designado(s) conforme determina o artigo 117 da Lei n. 14.133/21.
- b) Os representantes da administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do artigo 117, § 1º, da Lei 14.133/21.
- c) As decisões que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) serão encaminhadas ao gestor da pasta para as devidas providências, conforme dispõe o artigo 117, § 2º, da Lei 14.133/21.
- d) Verificar e fiscalizar as condições técnicas da Contratada visando estabelecer controle de qualidade do objeto a ser entregue.
- e) Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega dos serviços contratados;





- f) Efetuar o pagamento ajustado e na data aprazada;
- g) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos ao fornecimento do objeto, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora do certame.
- i) Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao preposto da Contratada para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;
- j) Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada no fornecimento do objeto, fixando-lhe prazo para regularização, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas.
- k) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas a execução do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- l) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- m) Responder aos pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- n) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. A execução do objeto deverá observar as condições, prazos e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência, garantindo o fornecimento adequado dos equipamentos e materiais permanentes destinados ao CRAS.
- 6.2. A contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura.
- 6.3. O prazo de entrega dos bens será de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou ordem de fornecimento.
- 6.4. A entrega dos produtos será no dia combinado, com a quantidade e a qualidade exigida no endereço: Rua 25 de Julho, nº 775, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), bairro São Luiz, Município de Restinga Sêca, CEP: 97200-000.
- 6.5. A contratada deverá entregar montados os bens que assim exigirem, tais como: cadeiras e longarinas;
- 6.6. Para equipamentos que demandem conhecimento específico, como o monitor interativo, a contratada deverá fornecer treinamento operacional;
- 6.7. A contratada deverá manter canal de comunicação ativo (telefone e e-mail) para atendimento a demandas e esclarecimentos durante todo o período contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Gestão do Contrato

7.1.1. A gestão do contrato será exercida por servidor designado pela Administração, a quem caberá:

- Coordenar e acompanhar a execução do contrato como um todo;
- Adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento das obrigações contratuais;
- Controlar prazos, vigência e saldo contratual (quando aplicável);
- Autorizar, quando necessário, ajustes e encaminhamentos administrativos pertinentes;
- Solicitar a aplicação de penalidades, quando verificado descumprimento contratual.

7.2. Fiscalização do Contrato

7.2.1. A fiscalização será exercida por servidor designado, responsável pelo acompanhamento direto da execução, competindo-lhe:





- Verificar o cumprimento das especificações técnicas dos produtos fornecidos;
- Acompanhar os prazos de entrega e a conformidade com as ordens de fornecimento;
- Registrar ocorrências, falhas ou irregularidades verificadas durante a execução;
- Atestar o recebimento dos produtos, após conferência quanto à qualidade e quantidade;
- Comunicar formalmente ao gestor do contrato eventuais descumprimentos.

7.3. Recebimento do Objeto

O recebimento dos bens ocorrerá em duas etapas:

- **Recebimento provisório**, no ato da entrega, para verificação inicial dos produtos;
- **Recebimento definitivo**, após conferência detalhada das especificações, qualidade e conformidade com o contratado.

Os produtos que não atenderem às especificações serão recusados, devendo a Contratada providenciar sua substituição no prazo 15 dias úteis.

7.4. Comunicação entre as Partes

As comunicações entre a Contratante e a Contratada ocorrerão preferencialmente por meio formal (e-mail institucional, sistema eletrônico ou outro meio oficial adotado pelo Município), garantindo o registro das tratativas.

7.5. A gestão será efetuada pelo servidor Leonardo dos Santos Nunes - matrícula nº 2509-7, e a fiscalização pelo servidora Magali Costenaro – matrícula 2547-0.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos e mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.2. O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.3. A contratada deverá atender à obrigatoriedade de retenção do imposto de renda, dessa forma, na nota fiscal deverá ser informado o valor do imposto de renda a ser retido, conforme IN RFB 1.234/2012. As notas fiscais que não fizerem menção à retenção serão devolvidas e não liquidadas pelo setor de contabilidade.

8.3.1. As empresas optantes do Simples Nacional e as enquadradas como MEI estão dispensadas de observar a IN por estarem isentas de tributos, restando essa obrigatoriedade para as demais.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

9.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme previsto nos artigos 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A licitação será regida por edital próprio, contendo todas as regras, exigências e especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, observando-se os princípios da isonomia, legalidade, eficiência, vinculação ao instrumento convocatório e demais preceitos da legislação vigente.

9.3. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, nos termos do art. 33 da Lei nº 14.133/2021

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Foi orçado para a contratação almejada o valor total de R\$ 78.995,63 (setenta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos).

10.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme levantamento realizado de contratações similares feitas pela Administração Pública no período de 1 (um) ano anterior à data de pesquisa de preços, observando-se o disposto no





Decreto Municipal n.º 105/2023, que “Dispõe sobre a regulamentação unificada da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)”.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: itens 1, 2, 3, 8, 9 e 10: **47396**; item 4: **47397**; item 12: **47398**; item 5: **47399**; item 7: **47400**; item 6: **47401**; item 11: **47402, 47403 e 47404**, estando devidamente previsto no orçamento vigente e em conformidade com o planejamento da Administração.

11.2. A despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual, bem como com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, atendendo às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à gestão fiscal e orçamentária.

Restinga Sêca, 05 de maio de 2026.

LEONARDO DOS SANTOS NUNES
Oficial Administrativo

RAQUEL GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5218-C683-6CF9-5C3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAQUEL GONÇALVES RAMOS (CPF 662.XXX.XXX-04) em 05/05/2026 18:20:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://restingaseca.1doc.com.br/verificacao/5218-C683-6CF9-5C3B>